

EDITAL Nº5/2023

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS DE MONITORIA DO CENTRO DE ESTUDOS EM DIREITO E NEGÓCIOS

O Centro de Estudos em Direito e Negócios - CEDIN, pelo presente Edital, torna público as normas para inscrições no Processo Seletivo de Monitoria dos Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*.

I- DO OBJETO

1.1. Processo seletivo para monitoria 2023/2 dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Faculdade CEDIN.

II- DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para Monitores Bolsistas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 01 (uma) bolsa de estudo para o Curso de **LLM em Direito da Energia e Negócios do Setor Elétrico;**
- b) 01 (uma) bolsa de estudo para o Curso de **Pós-Graduação em Direito da Mineração;**
- c) 01 (uma) bolsa de estudo para o Curso de **Pós-Graduação (MBA) em Negócios no Esporte e Direito Desportivo;**
- d) 01 (uma) bolsa de estudo para o Curso de **Pós-Graduação (MBA) em Governança, Riscos e Compliance;**
- e) 01 (uma) bolsa de estudo para o Curso de **Pós-Graduação (MBA) em Direito Tributário;**
- f) 01 (uma) bolsa de estudo para o Curso de **Pós-Graduação em Direito Internacional;**

2.2. O Monitor Bolsista terá direito a bolsa de 100% (cem por cento) do valor do curso candidato, durante a vigência do curso, apenas para o curso ao qual se candidatou, devendo arcar apenas com a taxa de matrícula no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), nos moldes do regulamento do CEDIN.

III- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 12 a 23 de junho de 2023.
- 3.2. A inscrição consiste na realização das seguintes etapas:
 - a) Enviar o currículo atualizado em anexo ao e-mail julia.guimaraes@cedin.com.br;
 - b) Enviar uma carta de motivação (um parágrafo dissertativo de aproximadamente 20 linhas).
- 3.3. É necessário explicitar, no corpo da carta de motivação, a preferência de área. Cartas de motivação ou currículos sem área de interesse e menção de bolsa expressa serão desconsiderados.
- 3.4. Candidaturas sem a carta de motivação e sem o currículo serão desclassificados.
- 3.5. Todos os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” desta cláusula deverão ser encaminhados em um único e-mail ao endereço eletrônico indicado acima em **formato de PDF**.
- 3.6. No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá informar os seguintes dados:
 - a) Nome completo;
 - b) Telefone para contato/WhatsApp;
 - c) E-mail de uso frequente;
 - d) Bolsa a qual tem interesse (Centro de Estudos e/ou Monitoria de Curso).
- 3.7. Os e-mails deverão ser identificados, no campo ‘Assunto’, por “Bolsa de Estudo de Monitoria de Curso e o nome do curso”.

IV- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para contemplação de bolsa, os interessados deverão cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Ser estudante graduado(a) em Direito e/ou áreas afins;
 - b) Não estar matriculado em algum curso de Pós-graduação no CEDIN;
 - c) Ter disponibilidade de dedicação para realização das atividades descritas neste edital.

V- DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos far-se-á por meio da análise, pelo CEDIN e pelos coordenadores do curso escolhido, dos documentos relacionados no item anterior.
- 5.2. A análise não será objeto de qualquer forma de recurso.
- 5.3. Caso o candidato tenha seu currículo e carta de motivação selecionados, será convocado, por e-mail, para entrevista presencial ou *on-line*.
- 5.4. A entrevista será realizada pela Coordenação Acadêmica do CEDIN.

VI- DO RESULTADO

- 6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 15 de julho de 2023. Serão divulgados apenas os alunos aprovados.
- 6.2. Os selecionados iniciarão as atividades no primeiro dia de aula do respectivo curso.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 7.1. Compete ao Monitor Bolsista:
 - a) Assessorar os professores durante as aulas, conforme instrução da Secretaria Acadêmica e dos Coordenadores do Curso;
 - b) Assessorar os alunos, por meio do WhatsApp e telefone, conforme instrução da Secretaria Acadêmica e dos Coordenadores do Curso;
 - c) Participar das reuniões convocadas pela secretaria acadêmica;
 - d) Desenvolver e encaminhar relatório de atividades mensais;
 - e) Realizar as atividades acadêmicas do curso;
 - f) Prezar pelo bom funcionamento do curso e da relação entre a instituição, alunos e monitores.
- 7.2. Para cumprir com as obrigações do tópico 7.1, o monitor deve, entre outras atividades estipuladas pela secretaria acadêmica:

I- Ser responsável pela criação/administração de um Grupo da Turma no WhatsApp e inclusão dos alunos, com o seguinte propósito:

- a) Propiciar a interação dos alunos da respectiva turma durante o período letivo do curso;
- b) Repassar de informações acadêmicas do curso;
- c) Proporcionar a gestão de turma;
- d) Acompanhar e dar suporte aos alunos, para melhor a interação nas aulas que serão ministradas ao vivo;

II - Ser responsável por realizar e acompanhar a frequência dos alunos da modalidade presencial e online. A frequência é contabilizada pela lista de chamada (padrão), a qual fica com o monitor de turma.

III - Auxiliar os alunos nas atividades e na utilização da plataforma de ensino

IV - Auxiliar o professor em todas as aulas (Ex. microfone; material de apoio; compartilhamento de tela, entre outras).

V - Solicitar aos professores os materiais das aulas e encaminhar para a Secretaria ao final de cada aula.

VI - Auxiliar e contribuir com a equipe do audiovisual nas aulas.

VII - Repassar todas as informações acadêmicas aos alunos (avisos; datas das avaliações; aulas canceladas; reposições; eventos; atividades extras; entre outras)

VIII - Dar suporte de maneira geral a todos os alunos e professores do curso;

IX - Participar das reuniões mensais, conforme agenda de encontros;

XI - Contribuir, sempre, para o aperfeiçoamento das atividades do curso; e

XII - Manter a câmera ligada no momento das aulas online.

XIII - Apresentação do Monitor de Turma no primeiro dia de aula aos alunos;

XIV - Realização de Feedback ao final de cada módulo.

VIII - PENALIDADE

- 8.1. No caso de descumprimento das obrigações previstas neste edital, especialmente dos itens 7.1 e 7.2, o aluno receberá advertência.
- 8.2. Após o recebimento de duas advertências, o aluno terá a bolsa de estudos interrompida e deverá reembolsar a instituição o valor da bolsa.
- 8.3. Caso o aluno não consiga cumprir as obrigações por motivo de saúde ou motivo relevante, deverá encaminhar justificativa para Coordenação Acadêmica, por meio do e-mail secretaria@cedin.com.br, que irá avaliar o pedido encaminhado.
- 8.4. O motivo deve ser encaminhado com antecedência, quando possível. Quando a impossibilidade for em virtude de saúde ou força maior, o atestado ou documento comprobatório deve ser encaminhado em até 15 (quinze) dias.

IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do CEDIN.
- 9.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes e deste edital.
- 9.3. No caso de não formação de turma para o Curso escolhido, a bolsa de estudo não se aplicará, não podendo ser transferida para outro curso.

07 de junho de 2023, Belo Horizonte

Júlia Guimarães
Coordenadora Acadêmica do CEDIN

Mariana Ferreira Bicalho
Diretora Geral do CEDIN